



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO TRIBUTOS E RENDAS

ANEXO 03/03 – REQUISIÇÃO Nº 034/2021

Todos os carnês deverão ser confeccionados no padrão FEBRABAN – Federação Brasileira dos Bancos, auto talonados, com dois grampos, lombada adesiva sobre os grampos, juntamente com a publicidade e layouts designados pela Prefeitura, contendo código de barras para pagamento nas lâminas condizentes, e carimbo da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na capa.

Todas as lâminas deverão possuir o formato 99 x 210 mm, as lâminas impressas em papel couche deverão ter a gramatura de 115 g/m², e as demais lâminas em papel branco deverão ter a gramatura de 75 g/m².

A Secretaria requisitante enviará os arquivos para impressão e a empresa vencedora, antes de colocá-los em produção, deverá retorná-los para análise de dados e qualidade da impressão. Após análise da Secretaria, a empresa deverá enviá-los para apreciação e homologação do(s) Banco(s) responsáveis pelo recebimento dos Tributos, sendo que o contato dos mesmos será fornecido pela Secretaria requisitante.

A autorização para produção definitiva dos carnês será dada pela Secretaria requisitante após devidamente cumpridas as etapas explícitas no parágrafo anterior, e a empresa vencedora deverá entregar o produto final no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após dada a autorização, devendo ser entregues diretamente no endereço da Prefeitura Municipal de Monte Alto, com a possibilidade de entrega e postagem por parte da empresa vencedora diretamente junto à empresa oficial (ECT), a combinar no momento do ato.

Monte Alto, 26 de agosto de 2021.

Breno César Lopes
Diretor de Tributos e Rendas

